

PLANO DE TRABALHO
AMDC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

EDITAL: 2399/2023

EDIÇÃO IOMO: Nº 2399

NOME DO PROJETO: EDUCAR, BRINCAR E APRENDER

TIPO DE PARCERIA:

COLABORAÇÃO

☒

FOMENTO

☐

RAZÃO SOCIAL DA OSC PROPONENTE:

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EM DEFESA A CRIANÇA

Endereço Sede: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1522 – Jd. Helena Maria

BAIRRO 1: JD. HELENA MARIA

CRECHE HELENA MARIA Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1522 – Jd. Helena Maria	
Modalidade	Quantidade de crianças
Berçário I	00
Berçário II	20
Maternal I	25
Maternal II	25
TOTAL	70

BAIRRO 2: JD. MUNHOZ JUNIOR

CRECHE TARSILA DO AMARAL Endereço: Rua Pardinho, nº 1046 – Jd. Munhoz Junior	
Modalidade	Quantidade de crianças
Berçário I	15
Berçário II	19
Maternal I	25
Maternal II	25
TOTAL	84

CRECHE CASA DO APRENDER Endereço: Rua Piacatu, nº 105 – CEP: 06240-160 - Jd. Munhoz Junior	
Modalidade	Quantidade de crianças
Berçário I	15
Berçário II	19
Maternal I	25
Maternal II	50
TOTAL	109

BAIRRO 3: JD. BARONESA

CRECHE BRILHO DO APRENDER Endereço: Rua Vicente Florindo Neto – CEP: 06268-160 – Jd. Baronesa	
Modalidade	Quantidade de crianças
Berçário I	29
Berçário II	16
Maternal I	22
Maternal II	75
TOTAL	142

Justificamos a transferência do Berçário I da Creche Helena Maria para Creche Brilho do Aprender, pois a sala da Creche Helena Maria não poderá ser utilizada a partir de 01/01/2025

BAIRRO 4: JD. BARONESA

CRECHE COMEÇANDO APRENDER Endereço: Rua Cruz e Souza, nº 16 – CEP: 06263-050 – Jd. Baronesa	
Modalidade	Quantidade de crianças
Berçário I	15
Berçário II	16
Maternal I	25
Maternal II	25
TOTAL	81

BAIRRO 5: JD. PIRATININGA

CRECHE AVENTURA DO APRENDER Endereço: Rua Frei Gaspar, nº 39 – CEP: 06230-000 – Jd. Piratininga	
Modalidade	Quantidade de crianças
Berçário I	20
Berçário II	20
Maternal I	22
Maternal II	25
TOTAL	87

I - DADOS CADASTRAIS

1.1- DADOS DA PROPONENTE		
Nome da OSC: Associação das Mulheres Em Defesa À Criança		
CNPJ: 57.386.609/0001-68	Inscrição Municipal: 0000084933	
Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1522		
Bairro: Jd. Helena Maria		
Cidade: Osasco	U.F.: SP	CEP: 06253-000
DDD/TEL Fixo: (11) 3603-8243		
E-MAIL: entidadeamdc@terra.com.br		
Nº Inscrição no Conselho Municipal de Educação (CME): Nº 01/2015 Vigência: 19/07/2021 à 19 de julho de 2024		
Nº Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) : 1.15.125 Vigência: 06/08/2021 à 06/08/2025		

1.2- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE		
Nome: Elza Almeida Silva		
CPF: 258.797.778-98	RG.: 32.302.794-5	Orgão Expedidor: SSP-SP
Endereço residencial: Rua Yoltz Unger de Mattos, nº 276 – CEP: 06253-280		
Bairro: Jd. Helena Maria		Cidade: Osasco
DDD/TEL – Fixo: (11) 3603-8243		CEL: (11) 9-8085-6951
E-mail: entidade@amdc .org.br		
1.3- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE / PROJETO		
Nome: Ivonilde Vieira da Silva Miranda		
CPF: 013.233.533-64	RG: 59.492.496-0	Orgão Expedidor: SSP-SP
Formação: Superior em Pedagogia		
Nº registro no Conselho de Classe:		
Endereço residencial: Rua Paschoal Ranieri Mazzili, nº 447		
Bairro: Jd. Munhoz Junior		CEP: 06246-000
Cidade: Osasco		
DDD/TEL Fixo: (11) 3599-6654		Cel: (11) 9-5935-2777
E-mail: entidadeamdc@amdc.org.br		

II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC CONTENDO BREVE RESUMO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Associação das Mulheres em Defesa à Criança surgiu do movimento da comunidade assegurando um espaço de educação para as crianças, enquanto seus pais trabalham fora. Movimento que se constituiu no início de 1985, e culmina com a inauguração de uma creche comunitária em 1987. No artigo 54, Inciso IV ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente “o acesso à creche e pré-escola é direito subjetivo das crianças de zero a cinco anos e dever do Poder Público, atribuído de forma prioritária ao município”, fortalecendo o que está posto na Constituição Federal de 1988, “a educação, das crianças de 0 a 6 anos, concebida, muitas vezes, como amparo e assistência, passou a figurar como direito do cidadão e dever do Estado, numa perspectiva educacional, em resposta aos movimentos sociais, em defesa dos direitos das crianças”. Ratificando que creches e pré-escolas fazem parte do direito das crianças à Educação. A entidade atua junto à comunidade buscando atender com qualidade crianças na faixa etária de 4 meses a 3 anos e 11 meses e 29 dias, contribuindo para o desenvolvimento integral com atendimento gratuito para a Rede Municipal de Osasco.

III – OBJETO DA PARCERIA

AMDC – Associação das Mulheres em Defesa à Criança tem como objetivo oferecer educação de qualidade às crianças na faixa etária de 04 meses a 03 anos e 11 meses e 29 dias, modalidade creche, totalizando 573 crianças, nas modalidades Berçário I 94 crianças de 4 meses a 1 ano, Berçário II 110 crianças de 1 à 2 anos, Maternal I 169 crianças de 2 à 3 anos e Maternal II 200 crianças de 3 à 4 anos, vagas disponíveis em nossa região conforme demanda anunciada no Artigo 10.5.10 do Edital de Chamamento Público 2399/2023, com atendimento exclusivo e gratuito pela rede municipal de ensino, sendo a solicitação de vaga e matrícula centralizada na Secretaria de Educação.

IV – PÚBLICO ALVO

a) Faixa Etária:

Crianças de 04 meses à 03 anos 11 meses e 29 dias, com data base em 31 de março do ano vigente.

b) Descrição do Público Alvo: Crianças de 04 meses à 03 anos 11 meses e 29 dias

filhos de Famílias moradoras na comunidade das imediações dos bairros vizinhos onde estão inserinda, oferecendo ensino de qualidade na Educação Infantil nos bairros e adjacência da região do Município de Osasco.

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO NEXO COM A ATIVIDADE, COM O PROJETO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

Contextualização da realidade, através da caracterização do(s) bairro(s) que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

Sabemos que objetivo da Educação Infantil creche, é promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

Cada vez mais espaço de educação infantil está sendo procurado pelas famílias e responsáveis.

De 2016 a 2019, a parcela de crianças de 0 a 3 anos, matriculadas em creches saltou de 30,4% para 35,6% sendo a Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios (PND) continua, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Apesar do avanço, o índice ainda está distante da meta do Plano Nacional de Educação (PNE), uma série de diretrizes para a política educacional brasileira a ser implementada entre 2014 a 2024. De acordo com o documento, objetivo final é de que pelo menos 50% dos alunos dessa faixa etária estejam em creches. Ou seja em 5 anos, o índice precisa subir mais 14 pontos percentuais.

A Creche, primeira etapa da educação infantil, que atende crianças de 0 a 3 anos, é uma importante aliada as famílias na promoção do desenvolvimento infantil. Trata-se de uma etapa não obrigatória da educação básica, mas que configura um direito constitucional das crianças e de suas famílias e devem ser ofertadas pelo Município a todos que tenham interesse.

Para atender a este desafio é preciso:-

- Conhecer a real demanda por creches no município, que pode ser diferente da meta estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE) de 50%.
- Planejar e implementar ações para atender essa população
- Estabelecer como prioridade as famílias mais vulneráveis, para oferecer estímulos adequados as crianças.
- Garantir não apenas a quantidade, mas a qualidade do serviço, com profissionais qualificados, práticas pedagógicas enriquecidas, espaços físicos e materiais apropriados.

Hoje sabemos que essa etapa é mais do que apenas cuidado inicial preparatório à transição da criança para a escolaridade formal, mas até pouco tempo atrás, as políticas voltadas para o atendimento dos primeiros anos de vida tinham caráter assistencialista. As Creches tinham a função de cuidar de crianças para que os pais pudessem trabalhar ou para complementar os cuidados básicos da parcela mais vulnerável da população. A mudança do olhar sobre impactos positivos nos cuidados e na educação da criança pequena teve início há poucas décadas.

Atualmente existe um consenso baseado na ciência, de que a educação infantil - que além da creche inclui a pré-escola - é fundamental para o desenvolvimento integral (desenvolvimento cognitivo, físico, social e emocional) e para construir uma base sólida e ampla, que prepare as crianças pequenas para a aprendizagem ao longo da vida. Uma boa educação infantil está associada a maiores níveis de sucesso acadêmico e profissional e redução de desigualdade social.

Não podemos esquecer que o acesso à creche pública é ainda um fator importante na isenção da mulher no mercado de trabalho.

O nível de ocupação das mulheres tem relação direta com frequência de seus filhos a creches do país. Segundo estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), com base em dados do Censo 2010, das mulheres que tinha filhos de até 3 anos em creche, 64% tinham emprego. Entre as mulheres com filhos que frequentavam creche, o percentual em 41,2% com as crianças matriculadas as mulheres conseguem ter uma participação mais efetiva no mercado de trabalho. O suporte de oferta de creches e escolas em tempo integral é fundamental para permitir que as mulheres consigam conciliar maternidade e estudo, ingressando no mercado de trabalho mais escolarizadas e tendo inserção mais qualificadas no mercado de trabalho.

A Associação Das Mulheres Em Defesa A Criança, tem seus núcleos situados na periferia de Osasco, bairros populosos e com grande crescimento na área habitacional. Onde encontramos equipamentos de educação e saúde insuficientes para atender a grande demanda.

Portanto a Associação Das Mulheres Em Defesa A Criança e outras Instituições civis complementam a ação do Município. São crianças e jovens vulnerabilizados por condições sociais difíceis.

Associação Das Mulheres Em Defesa A Criança pelos seus 36 anos de trabalho realizado, com uma vasta experiência em Educação Infantil, tendo a preocupação de garantir a Formação permanente de todos seus funcionários, professores, Educadores, ADIS e, também operacionais.

Nossa proposta dialógica com a nova Base Curricular (BNCC) que estabelece um conjunto de noções, habilidades e competência. Crianças que frequentam a educação infantil tem direito de aprender, regido e assegurado os seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento (Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se), desenvolvimento que devem ser considerado por todas as escolas do País, sejam elas públicas ou privadas. Complementando junto ao BNCC (Base Curricular Nacional Comum Curricular) e o Currículo Paulista.

VI – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE OU DO PROJETO

Data de Início: 04/09/2024

Data de Término: Após 12 meses da Assinatura do Termo de Colaboração

VII – VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO (12 MESES)

R\$ 8.274.600,00 (Oito Milhões ,Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais.)

VIII - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

a) Objetivo Geral: ampliar a oferta de vagas na modalidade creche, a fim de reduzir a demanda de atendimento, oferecendo ensino de qualidade na Educação Infantil do município;

b) Garantir as normas da BNCC – Base Nacional Comum Curricular, documento que define as aprendizagens que todos os alunos do Brasil devem desenvolver em cada etapa a educação básica;

c) Assegurar que a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, na Educação Infantil considerando os seis direitos da criança (conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se) estejam estabelecidos nos cinco campos de experiências:

1 – O eu, o outro e o nós;

2– Corpo, gestos e movimentos;

3- Traços, sons, cores e formas;

4- Escuta, fala, pensamento e imaginação;

5- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

IX – DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE)	RESULTADOS ESPERADOS (RE)
OE1 – Ampliar o acesso e permanência na Educação Infantil, no atendimento da criança de 4 meses a 3 anos e 11 meses e 29 dias. Atendimento gratuito oferecido pela Prefeitura do Município de Osasco	RE1 – Redução da demanda de vaga do município, na Educação Infantil, modalidade creche, sob a perspectiva do desenvolvimento pleno da criança assegurando-lhe a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades diante das práticas educativas.
OE2 – Desenvolver a educação, integral da criança em seus aspectos físicos, afetivos, intelectual, linguístico e social, em ambiente letrado, com momentos lúdicos em espaços internos e externos complementando ao da família e da comunidade.	RE2 – Experiências bem-sucedidas de aprendizagem obtendo o avanço do desenvolvimento integral das crianças sem discriminação, na ampla concepção da educação infantil como um direito, com interação da escola, família e comunidade, aplicações nos campos da experiência do objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e dos direitos de aprendizagem.
OE3 - Promover o cuidar e o educar de forma ampla, garantindo as observações, reuniões, reflexões e planejamento. Práticas pedagógicas, ilustradas por vídeos, fotos, portfólios, exposições do trabalho.	RE3 - Educação de qualidade, através da observação, registro, análise da prática, intervenções, acompanhamento no desenvolvimento da criança. Situações nas quais as crianças tenham oportunidade de aprender e conviver, respeitar o outro, ser capazes de cuidar de si e tomar decisões.
OE4 - Conseguir alimentação saudável para todas as crianças, inclusive as que necessitam de alimentação diferenciada, em parceria com o departamento de alimentação escolar da secretaria da educação DAE;	RE4 - Alimentação de acordo com as necessidades de cada faixa etária, respeitando a tolerância alimentar, promovendo o desenvolvimento e hábitos saudáveis da criança.

OE5 - Manter as contratações de funcionários de acordo com o anexo 6: Diretor de escola com habilitação e licenciatura completa em pedagogia, com docência comprovada, no mínimo 03 (três) anos. Coordenador pedagógico: com habilitação e licenciatura completa em pedagogia. Professor de Educação Infantil do terceiro setor com graduação em magistério e/ou habilitação completa em pedagogia, com apresentação de diploma do curso. Educador do terceiro setor cursando pedagogia com apresentação semestral de comprovante da instituição na qual está matriculado. Auxiliar de Educação Infantil (ADI) com apresentação do Ensino Médio.	RE5- Profissionais com conhecimento específico, no papel de mediador do conhecimento, como participante atrás da aprendizagem da criança, sendo a criança protagonista. Conhecimento de uma pedagogia de infância com base na ciência humana, a formação e o conhecimento do campo da ciência da saúde. Estabelecer vínculos com as crianças.
OE6 - Garantir as contratações de funcionário administrativos e pedagógicos de acordo com os modulos.	RE6 – Garantir as contratações de funcionário administrativos e pedagógicos de acordo com os modulos.
OE7- Garantir acessibilidade aquietetória a criança e pessoas com mobilidade reduzida.	RE7- Acesso à criança e à pessoa com mobilidade reduzida aos espaços da unidade educacional.

***** Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência de Colaboração 2022.**

X – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.1.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS)

XI – DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.1.3 MENSURAÇÃO, METAS QUANTITATIVAS)

***** Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência de Colaboração 2022.**

XII – AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA SERÃO REALIZADOS DIARIAMENTE SEGUINDO, O PLANEJAMENTO DENTRO DA ROTINA DIÁRIA.

XIII – AS AÇÕES ACONTECERÃO DIARIAMENTE SEGUINDO PLANEJAMENTO, E REFLEXÃO DA PRÁTICA, ENCONTROS DE FORMAÇÃO E OS htpc DENTRO DO PRAZO DE 12 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.

Objetivos Específicos (OE)	XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (A)	XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO	
		Início (mês)	Término (mês)
OE 1	Manter locação de 5 imóveis	A partir da assinatura do termo.	Prazo por 12 meses
OE 1	Manter equipamentos para o desenvolvimento das atividades das crianças	A partir da assinatura do termo.	Prazo por 12 meses
OE 2	As contratações de funcionarios como participante ativo da aprendizagem da criança, promover formação continuada dos professores, celetistas indiretamente envolvidos nas atividades de manutenção, tais como, na área administrativa, limpeza, cozinha e serviço de zeladoria.	A partir da assinatura do termo.	Prazo por 12 meses
OE 2	contratar e remunerar PJ indiretamente envolvidos nas atividades tais como contador, concessionarias de serviço (água, energia, telefone, internet, gas, extintores)	A partir da assinatura do termo.	Prazo por 12 meses
OE 3	Material didático pedagógicos: Livros, brinquedos para crianças (de acordo com a faixa etária) observando-se as normas de segurança, todos os brinquedos deverão constar o selo do INMETRO	A partir da assinatura do termo.	Prazo por 12 meses

OE 3	Material pedagógico: Materiais de papelaria (Vários tipos de papeis , tesoura , cola, tintas, etc) voltadas para atividade pedagógica), observando-se as normas de segurança. Preencher de acordo com objetivo específico nº03	A partir da assinatura do termo.	Prazo por 12 meses
------	---	----------------------------------	--------------------

XIV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (ITEM XII), IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA

O Espaço de educação infantil tem que promover a construção da identidade, desenvolvimento de competências, oportunidade para o crescimento, de segurança e confiança, bem como oportunidades para contato social e privacidade.

- Pensar na criança como ser pensante, sobre o papel do professor, sobre a organização e gerenciamento do espaço de educação infantil, desta forma confirma-se o compromisso da associação de garantir uma educação de qualidade, com a formação continuada de seus profissionais levando em uma reflexão de sua prática com conhecimentos técnicos trazidos pelo processo de formação que são, instrumentos valiosos de resignificação da prática.
- Valorização das crianças
- Parâmetros definidos na BNCC, buscando revelar a capacidade das crianças de ler o mundo ao seu redor e de produzir, no seu tempo e seu modo próprio.

Piaget afirma que quando uma criança interage com o mundo a sua volta, ela atua (interna e externamente) e muda a realidade que vivencia.

Descrever de forma clara a metodologia para a execução de cada ação do item anterior, abordando os seguintes tópicos:

- ✓ Como serão realizadas as ações?
- ✓ Qual estratégia a ser utilizada para a solução do problema?

Merenda Escolar: Alimentos perecíveis variados deverão ser fornecidos pelo D.M.E (Dep.de Merenda Escolar) da P.M.O.

As Contratações e substituições serão executadas conforme a necessidade.

Material de consumo:

Escritório: Serão adquiridos conforme a necessidade a partir da assinatura do plano conforme meta 1.2.4.1 do Plano de trabalho. Serão seguidas as normas contábeis de 3 cotações para aquisição.

Através da reflexão diária sobre a prática e do planejamento elaborado e estruturado pelo conjunto dos profissionais da creche, organizamos grade de atividades projetos educativos, que orientam as ações dos professores de educação infantil do 3º setor junto com o educador, ADIS no cotidiano da creche, buscando garantir os princípios da educação infantil como: construção da autonomia, identidade, a socialização e ampliação do conhecimento, visando o protagonismo dos pequenos, através dos seguintes objetivos de aprendizagens dos campos de experiencias: que compõem a BNCC.

1) Campo de experiencia: Eu, o outro e nós:

- A professora deve demonstrar atitudes cuidadosas e respeitosas, servindo de bom modelo;
- Oportunizar as crianças diversas situações de exploração, interação e participação;
- Garantir as crianças diferentes situações de explorações com materiais diversificados, em interações cuidadosas e estimulantes;
- Incentivar a comunicação de forma cada vez mais complexa e elaborada; em diferentes situações de interação; expressando-se por meio do corpo e da linguagem oral; por meio de produções artísticas ou musicais e nas brincadeiras;
- Garantir ambiente rico e variado que retrate a própria cultura das crianças e de outros povos.
- Favorecer convívio social.



2) Campos de experiencia: Corpo, gestos e movimentos.

- Promover, o acesso das crianças à diferentes manifestações culturais;
- Observar as iniciativas e preferencias das crianças para apoiá-los e incentivá-los, como forma de garantir que a criança confie em suas próprias ideias e iniciativas;
- Organizar circuitos e brincadeiras que envolvam diferentes desafios motores;
- Garantir a criança vínculos profundos e estáveis, por meio da escuta atenta e de suas observações;
- Proporcionar novas experiencias que promovam a ampliação e sofisticação de suas habilidades manuais;



3) **Campo de Experiência: Traços, sons, cores e formas.**

- Proporcionar a exploração de diferentes fontes sonoras;
- Proporcionar que a criança faça escolhas. Amplie seu repertório de procedimentos e qualifique suas expressões artísticas;
- Proporcionar vivências de ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos;



4) Campo de experiência: Escuta, fala, pensamento e imaginação.

- Garantir um clima de segurança, de acolhimento e de valorização da escuta e do diálogo;
- Oportunizar textos poéticos como as canções os poemas, as parlendas e as histórias com rimas;
- Explorar diversos portadores de texto e interagir nos cantos da leitura;
- Estimular a linguagem oral e imaginação, com escolhas prévia e criteriosa de livros com boa qualidade de texto e ilustrações é muito importante para o desenvolvimento da expressão das crianças e do prazer pela leitura;
- Desenvolver nas crianças o interesse em participar de diversos momentos de leitura;
- Garantir a ampliação de experiências das crianças por meio do contato com a língua escrita.



5) Campo de experiencia: Espaços, tempos, quantidades. Relações e transformações.

- Incentivar a investigação e promover condições de tempo, espaços e materiais para que as crianças sejam convidadas a explorar as características e atributos dos materiais e objetos, podendo organizar suas ideias e as informações por meio de diferentes ações;
- Questionar as crianças, instigando suas investigações e descobertas.
- Questionar as crianças, instigando suas investigações e descobertas;
- Ter oportunidades de explorar, fazer observações, formular perguntas, de descobrir e conhecer ativamente o meio natural, desenvolvendo atitudes de respeito e cuidado;
- Participar de situações nas quais sejam desafiadas a localizar objetos a partir de referências espaciais dadas e a planejar, construir e explorar circuitos motores, progredindo no domínio das relações espaciais.
- Classificar diferentes objetos de acordo com seus atributos, incentivando-as a explicar arranjos construídos;
- Explorar através do brincar velocidades e ritmos diversos e vivenciar situações em que percebam relações de causa e efeito;
- Organizar diferentes formas de contar objetos e materiais, aproximando-as do sistema numérico;
- Participar de pesquisas referentes aos números (idade, número do calçado, roupa, peso...) e de brincadeiras diversas onde possam contar, recitar.



QUADRO DE ROTINA

07h00 às 07h30	Entrada / Acolhimento / Brincar nos cantos
07h30 às 08h30	Café / Cantos / Entrada
08h30 às 09h15	Pátio brincadeiras dirigida e pátio livre com propostas
09h15 às 09h45	Roda de conversa / Filipetas com fotos, chamada
09h45 às 10h45	Atividades pedagógicas (campos de experiências)
10h45 às 11h00	Higiene
11h00 às 12h00	Almoço / Escovação
12h00 às 13h30	Sono / Descanso
13h30 às 14h30	Lanche
14h30 às 15h00	Atividades (campo experiência)
15h00 às 16h00	Jantar
16h00 às 17h00	Atividades diversificadas (roda de histórias, roda de música, cantos lúdicos)
17h00	Saída / Organização de sala

Obs: A rotina do berçário é diversificada de acordo com as necessidades das crianças.

XV – MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS

O QUE SERÁ AVALIADO?	COMO? (QUAL O MÉTODO OU A ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)	QUANDO/ PERIODICIDADE	QUEM PARTICIPA	RESPONSÁVEL/ CARGO
Nº de Matrículas	Verificação das listas de Matrícula e contabilização da soma daquelas. Comparação com número estipulado no contrato de parceria. Através de indicações da secretaria de Educação quando de acordo com a demanda	Quadrimestral	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Assiduidade	Verificação das Listas de frequência: contabilização da frequência de cada aluno e divisão pelo número de dias que houve atendimento, e por fim, multiplicação por 100. Comparação com a meta de 75% de assiduidade. Diários de classe e prontuários podem ajudar a corroborar a análise.	Semestral	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Qualidade da Educação Infantil	Aplicabilidade das competências e habilidades da base nacional curricular – BNCC para educação infância.	Bimestral	Coordenador Pedagógico	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Grau de Satisfação	Será elaborada pesquisa de satisfação com o serviço objeto da parceria na visão da família dos atendidos. Cada atributo avaliado terá o mesmo peso no cálculo da avaliação média. A média de satisfação deve ser comparada com a meta de 70% de Satisfação.	Anual	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Carga Horária para Capacitação / Planejamento	No Plano de Trabalho Anual (planejamento pedagógico anual e bimestral) deve-se contabilizar carga horária disponível para professores	Semestral	Coordenador	Comissão de Monitoramento

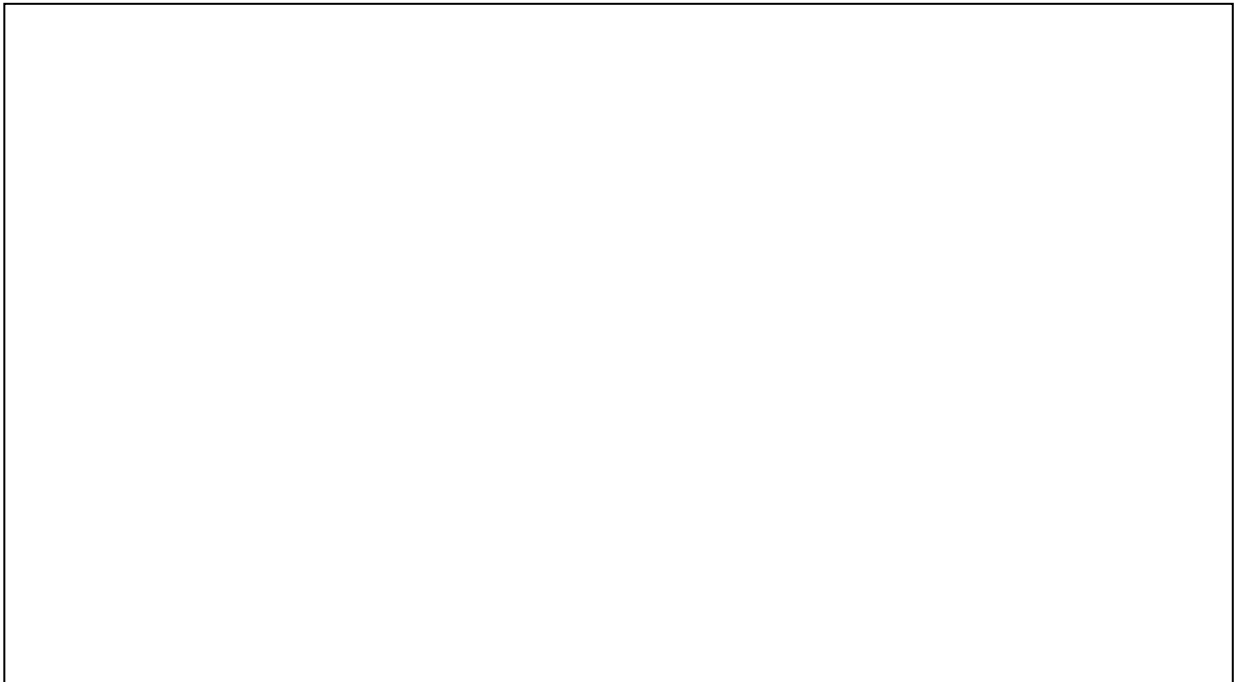
etc	realizarem cursos de formação continuada e planejamento, avaliação e outros. A carga horária semanal disponível aos professores para o horário de trabalho pedagógico – HTPC de ser 2 horas semanais, disponibilizando-se curso de formação continuada planejamento, avaliação e outros assuntos, pertencentes a educação infantil realizarem cursos de formação continuada e planejamento, avaliação e outros. A carga horária disponível deve ser no mínimo 1 hora semanal.		Pedagógico	e Avaliação
Cumprimento do Cardápio Alimentar	Será utilizado o planejamento semanal para verificar se o cardápio oferecido é igual (100%) ao encaminhado pelo setor competente da Secretaria de Educação.	Diário	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Grau de adequação do Quadro de Funcionários	Será realizada avaliação com a utilização da relação de funcionários envolvidos na parceria para verificar a adequação do quadro de funcionários administrativos e pedagógicos. A adequação, mínima deve ser da ordem de 50%.	Semestral	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
50% de Adequações Arquitetônicas / Acessibilidade	Verificação das adequações arquitetônicas para pessoas com mobilidade reduzida por meio de comparação das necessidades de adequações e da realidade encontrada e demonstrada por fotos dos locais. A pesquisa de satisfação com as famílias dos atendidos pretende corroborar a análise.	Semestral	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação

***** Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência de Colaboração 2022.**

XVI – ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.2.2/1.2.3)

XVII – ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.2.4)

XVIII – IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS E ESPÉCIES, QUANDO FOR O CASO, NA FORMA DE § 2º DO ART. 63 DESTE DECRETO

A large empty rectangular box with a thin black border, intended for the identification and justification of expenses as required by item XVIII.

XIX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.3)

XX – DECLARAÇÃO (PREENCHER PLANILHA EM EXCEL VIDE 1.4)

ANEXO ____	PLANO DE TRABALHO
1.4. DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Osasco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Osasco, na forma deste Plano de Trabalho.	
Local e Data	Proponente Nome do Representante Legal da entidade proponente
1.4.1. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO	
Local e Data	Concedente Nome do Secretário Responsável pelo programa ou projeto na Unidade Concedente